

EDITAL N.º ED/345/2018
(E/23538/2018)

JOÃO VASCONCELOS BARROS RODRIGUES, Vereador da Câmara Municipal de Braga:

FAZ SABER QUE, por despacho de 21/08/2018, no uso de competência delegada por despacho do Senhor Presidente da Câmara em 06/11/2017, é intenção deste Município determinar a limpeza da vegetação existente no terreno, sito na Rua do Venâncio, junto ao nº 28, na União das Freguesias de Nogueiró e Tenões, porquanto a manutenção do atual estado de insalubridade viola o disposto no artigo C-1/26º do Código Regulamentar do Município de Braga, bem como o corte/poda da ramagem da árvore que pende para a via pública, em violação do disposto no artigo C-2/5º, consubstanciando a prática de um ilícito contraordenacional previsto e punido nos termos da alínea ee) do artigo I/17º do referido diploma.

Assim, por este meio, fica o proprietário do terreno em questão notificado de que:

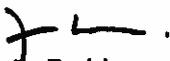
- Nos termos do artigo 121º do Código do Procedimento Administrativo, dispõe do prazo de dez (10) dias úteis para se pronunciar, por escrito, acerca de tal projeto de decisão, bem como requerer diligências complementares e juntar elementos considerados relevantes.
- Findo o prazo de audiência prévia sem que se pronuncie:
 - a) Presume-se a aceitação do presente projeto de decisão, transformando-se este automaticamente em decisão final;
 - b) Dispõe a partir desse momento, do prazo de quinze (15) dias úteis para proceder voluntariamente à realização dos trabalhos de limpeza do terreno, bem como ao corte/poda da ramagem da árvore que pende para a via pública.
 - c) Ainda, quanto à árvore, tratando-se de sobreiro, uma espécie protegida, deverá o proprietário obter autorização prévia do ICNF – Instituto de Conservação da Natureza e das Florestas.
- Decorrido o prazo sem que tenha dado cumprimento à presente notificação, o Município procederá coercivamente à limpeza do terreno, bem como ao corte/poda da ramagem da árvore que pende para a via pública, imputando-lhe depois os custos havidos com tal operação.
- Da mesma forma, será desencadeado o devido processo contraordenacional nos termos da alínea ee) do nº 1 do artigo I/17º do Código Regulamentar do Município de Braga.

Para constar se mandou passar o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares de estilo e no portal do Município www.cm-braga.pt.

Braga e Paços do Município, 11-09-2018

O Vereador

(com delegação de poderes concedidos por despacho do Senhor Presidente da Câmara em 06/11/2017)



(João Rodrigues (Dr.))

CERTIDÃO DE AFIXAÇÃO

Certifico que afixei o presente edital em 13/09/2018 DAC/Liliana Veiga